



**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 438/2023**

Denomina Rodovia Erich Ludwig Schreiner, o trecho da Rodovia SC-340 entre o Distrito de Espraiado e a sede do Município de Timbó Grande, e altera o Anexo II da Lei nº 16.720, de 2015, que “Consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica denominada Rodovia Erich Ludwig Schreiner, o trecho da Rodovia SC-340 entre o Distrito de Espraiado (Km 48) e a sede do Município de Timbó Grande (Km 68).

Art. 2º O Anexo II da Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Joinville, 5 de junho de 2024.

Deputado **CAMILO MARTINS**  
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO  
(Altera o Anexo II da Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015)

“ANEXO II

BENS PÚBLICOS – INTERMUNICÍPIOS

.....	.....	.....
	PORTO UNIÃO E TIMBÓ GRANDE	LEI ORIGINAL Nº
1	Denomina Rodovia Erich Ludwig Schreiner, o trecho da Rodovia SC-340 entre o Distrito de Espraiado (Km 48) e a sede do Município de Timbó Grande (Km 68).	
.....	.....	.....

” (NR)



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Camilo Nazareno Pagani Martins**, em 07/06/2024, às 07:46.